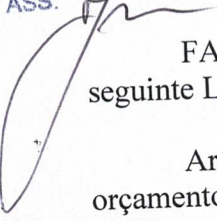




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.714, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 20/12/2019
EDIÇÃO N.º:
FLS: 126/1911
ASS. 

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento da PREVBEL (Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2019 da PREVBEL (Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão), no valor de R\$ 252.794,05 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), na seguinte dotação:

Órgão: 01 – PREVBEL

Unidade: 001 – PREVBEL – Plano Financeiro

Projeto: 09.272.0901.2-001 - Aposentadorias, Pensões e Benefícios – Plano Financeiro

Conta/Fonte: 045/040 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 252.794,05

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – PREVBEL

Unidade: 001 – PREVBEL – Plano Financeiro

Projeto: 09.272.0901.2-001 - Aposentadorias, Pensões e Benefícios – Plano Financeiro

Conta/Fonte: 030/040 - 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPSR\$ 252.794,05

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei n.º 4.584/2018 de 09/07/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente lei.

Art. 4º A Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL